## Ana Barriga

De:

Comissão 8ª - CECC XII

Assunto:

FAo Presidente da 8ª Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura-Pedido de

Audiência de GDA, CRL

Importância:

Alta

**De:** Gisela Telles Ribeiro [mailto:gisela.telles.ribeiro@gda.pt] Enviada: quarta-feira, 13 de Novembro de 2013 17:48

Para: Comissão 8a - CECC XII

Cc: Eduarda Graca

Assunto: Ao Presidente da 8ª Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura-Pedido de Audiência de

GDA, CRL

Importância: Alta

Ao Presidente da 8ª Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura

Exmo. Senhor Deputado Abel Baptista

A GDA, Cooperativa de Gestão dos Direitos, dos Artistas, Intérpretes ou Executantes, CRL tomou conhecimento, através de cooperadores seus (artistas) que, por imposição da RTP, S.A., estão a ser incluídas duas cláusulas abusivas no âmbito dos contratos celebrados entre produtoras audiovisuais ou cinematográficas e Artistas (Actores), que são as seguintes:

1) «Como contrapartida da sua prestação, a PRIMEIRA CONTRAENTE paga ao SEGUNDO CONTRAENTE, a quantia ilíquida de ----- € correspondendo 50% desse valor à contrapartida dos serviços prestados como Ator, incluindo o trabalho preparatório e de ensaio, <u>e o remanescente pela cedência dos respetivos direitos de autor e direitos</u> conexo.» (sublinhado nosso)

2) «Pelo presente contrato o SEGUNDO CONTRAENTE transmite à PRIMEIRA CONTRAENTE todo o conteúdo patrimonial de todos os direitos de autor e conexos a que haja lugar no âmbito do presente contrato.»

Ora, a GDA, CRL assiste com perplexidade à imposição destas duas cláusulas (inseridas actualmente nos Contratos de prestação de serviços artísticos – actores- para fins de radiodifusão-), porquanto as mesmas constituem um desrespeito pelos direitos dos Artistas e uma violação clara de princípios e normas do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos e respectiva legislação complementar.

Face a esta situação lembramos que o artigo 178º, aprovado no âmbito da Lei 50/2004, se baseou num acordo histórico entre a GDA, CRL e os Organismos de Radiodifusão Portugueses pelo que vem, a GDA, CRL, por este meio, solicitar uma Audiência à 8ª Comissão.

Na expectativa de notícias da Vossa parte, Atentamente

## **GISELA TELLES RIBEIRO**

Direção jurídica e Relações Internacionais Director of Legal Department | Adviser of International Affairs gisela.telles.ribeiro@gda.pt

Rua joaquim Agostinho, 148 1750-126 Lisboa | PORTUGAL TLF (+351) 217 993 366 | FAX (+351) 217 993 390 direttosdosartistasøgda.pt

